DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 20 FLS 221

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2022

Page 1

DECRETO Nº 2460 , DE 06 DE outubro DE 2022

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso da atribuição que lhe confere o art.4ºP.Ú,I, da Lei nº 2476 de 09/09/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2476, de 09 de setembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 06 de outubro de 2022

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ficha: 117	12.361.0036.2016.0000	Transporte Escolar	157.800,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		157.800,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 20 FLS 222

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2022

Page 2

DECRETO Nº 2460 , DE 06 DE outubro DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 05 00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Ficha:	98	12.361.0033.2017.0000	Ensino Fundamental	-10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	99	12.361.0033.2017.0000	Ensino Fundamental	-17.800,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	254	12.361.0033.2017.0000	Ensino Fundamental	-20.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEI	
Ficha:	126	12.361.0037.2032.0000	Fundo Manut. Des. Ensino Fundam. Va	-60.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	141	12.365.0037.2032.0000	Fundo Manut. Des. Ensino Fundam. Va	-50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-157.800,00

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 20 **FLS 223**

DECRETO Nº 2461 , DE 13 OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre doação de imóvel urbano destinado a atividade industrial conforme Lei nº 1.504, de 21 de Setembro de 1.999 e Lei nº 1.544, de 16 de Maio de 2.000."

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica autorizada a doação para a pessoa física do SENHOR MARCELO FLORES VITORELI, **RG 27.148.653-3-SSP-SP, CPF 169.786.578-08, brasileiro, industrial, casado, residente e domiciliado na Rua Antonio Domingos Romano, nº 3925, na cidade de Votuporanga/SP, do imóvel abaixo relacionado, de propriedade da Municipalidade de Bálsamo, Estado de São Paulo, por força da Matrícula nº 45.173, do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, e que assim se caracteriza:**

LOTE 05, DA QUADRA B, do tipo industrial, situado no loteamento denominado Distrito Industrial Aristides Antonio Arantes, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, sem benfeitorias, de formato regular, com área superficial de 900,00 metros quadrados, com a seguinte descrição: com frente para a Rua Projetada A, medindo 20,00 metros de frente, para a mencionada via pública; 45,00 metros, do lado esquerdo, de quem da rua olha para o terreno, na divisa com o lote 04 da quadra B; 45,00 metros, do lado direito no mesmo sentido, na divisa com o lote 06 da quadra B e 20,00 metros nos fundos, na divisa com o Sistema de Lazer 02 da quadra B.

ART. 2º - As despesas de que trata o presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Bálsamo Senhor José Bento Geraldes, 13 de outubro de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 20 ***FLS 224***

DECRETO Nº 2.462, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA

Art. 1º – Fica **decretado ponto facultativo** nas repartições Públicas Municipais, no **dia 28 (sexta – feira) de outubro de 2022. (Dia do Servidor Público)**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Bálsamo Senhor José Bento Geraldes, 13 de outubro de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

Portarias

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 19 **FLS 075**

PORTARIA Nº 2.449, 25 DE OUTUBRO DE 2022

O ***Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,*** *Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a senhora **FRANCISCA DO AMARAL SOLER** RG: **24.285.738-SSP/SP** e do CPF: **184.502.748-50** e Carteira de Habilitação nº Registro **02793017301 –** Conselheira Tutelar, e o senhor **RAFAEL MARTINS NEVES** RG:**48.908.983- SSP/SP** e do CPF:**381.558.638-08** e Carteira de Habilitação nº Registro **05096724344 -** Conselheiro Tutelar, a dirigir o veículo desta **Municipalidade do Conselho Tutelar: Patrimônio: 2066 - CITROEN M. AICROSS – GASOLINA/ALCOOL-AM.2016-AF.2016 – PLACA GHP- 7770.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 25 de outubro de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 19 **FLS 076**

PORTARIA Nº 2.450, 25 DE OUTUBRO DE 2022

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE

Convocar, dar posse e admitir à vista de classificação no Concurso Público realizado por esta Municipalidade e homologado pelo **Decreto nº 2.028 de 28 de dezembro de 2018** e **ratificado** pelo **Decreto nº 2.034, de 08 de janeiro de 2.019,** objeto do Edital do **Concurso Público** de **01/2018,** do seguinte cargo, data de posse, nome, RG e CPF:

Psicóloga à partir de 25/10/2022
Andreia Donizeti Tiano Lopes Soler - RG: 21.596.527-9 e CPF: 149.013.328-30

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 25 de Outubro de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.